

MUNICÍPIO DE AROUCA

Câmara Municipal

- PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 12/2023/SRH
- Nº POSTOS DE TRABALHO: 2 NA CARREIRA/CATEGORIA: TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL
- MODALIDADE DE CONTRATO: CTI

ATA n.º 4C

(LISTA DE RESULTADOS - MÉTODO DE SELEÇÃO INTERCALAR: Avaliação Curricular)

1. Aos 12 dias do mês de setembro de 2024, no edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, aberto por despacho de 19/04/2024, constituído pelos membros a seguir indicados, para exercício das competências previstas no artigo 9º da Portaria nº 233/2022, de 9.9.

Membros presentes:

Presidente: Sandra Mariza Garrido Duarte, Chefe de Unidade.

Vogais efetivos: Ana Luísa de Pinho Gonçalves e Carmen Dolores de Oliveira Fernandes Martel, técnicas superiores.

2. A presente reunião teve como objetivo a elaboração da lista dos resultados obtidos no método de seleção intercalar “Avaliação Curricular”, nos termos do artigo 22º, nº 1 da referida Portaria.

3. Aplicação dos critérios

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, incluindo a avaliação das funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho.

Na avaliação curricular são considerados, quando **comprovados documentalmente**, os seguintes elementos:

- . Habilitação académica ou nível de qualificação (HA)
- . Formação profissional (FP)
- . Experiência profissional (EP)

HA - Habilitação académica ou nível de qualificação

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, será avaliada de acordo com a seguinte tabela:

| | |
|-----------------------------|------------|
| Doutoramento | 20 valores |
| Mestrado | 18 valores |
| Licenciatura ou equivalente | 16 valores |

FP - Formação profissional

Na formação profissional considerar-se-ão as ações de formação nas áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

No âmbito deste elemento só serão consideradas as ações de formação comprovadas documentalmente e com conteúdo programático relevante para o exercício das funções correspondentes ao lugar em concurso sendo a classificação atribuída de acordo com a sua duração global, tendo a conta a grelha seguinte:

| | |
|------------------------------|------------|
| Igual ou Superior a 200 dias | 20 valores |
| 100 a 199 dias | 18 valores |
| 50 a 99 dias | 16 valores |
| 25 a 49 dias | 14 valores |
| 10 a 24 dias | 12 valores |
| <10 dias | 10 valores |

A formação expressa noutra unidade de tempo será convertida em dias nos seguintes termos:

- A cada mês completo de formação corresponderá 20 dias;
- A cada período de 7 horas de formação corresponderá a 1 dia.

EP - Experiência profissional

A experiência profissional será aferida tendo em consideração os documentos certificativos dessa experiência, emitidos pelos respetivos serviços de origem correspondentes às tarefas desenvolvidas, com incidência sobre as que foram desempenhadas na categoria e no cumprimento ou da atribuição, competência ou atividade para a qual está aberto o procedimento, e será pontuada de acordo com as seguintes regras:

| | |
|---------------|------------|
| > 10 anos | 20 valores |
| > 8 anos <=10 | 18 valores |
| > 6 anos <= 8 | 16 valores |
| > 4 anos <= 6 | 14 valores |
| > 2 anos <= 4 | 12 valores |
| <= 2 | 10 valores |

A experiência expressa noutra unidade de tempo será convertida em meses nos seguintes termos:

- A cada período de 12 meses de serviço efetivo corresponderá 1 ano;
- A cada período de 30 dias corresponderá a um mês.

Qualquer documento comprovativo de **formação ou de experiência profissional** que não permita inequivocamente identificar o número de horas ou dias não será considerado para efeitos de avaliação.

A classificação final da avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos que a integram, ou seja:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação académica ou nível de qualificação

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

4. Lista dos resultados

Tendo em consideração os fatores e parâmetros definidos naquela ata, e tendo em conta análise do currículo profissional dos candidatos, o júri deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, atribuir aos candidatos a seguinte classificação:

LISTA DOS RESULTADOS

(Ordem Alfabética)

| Nome | HA | FP | EP | AC |
|---------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Ana Maria da Rocha Tavares | 16,00 | 16,00 | 20,00 | 17,33 |
| Ana Raquel Andrade Pinto | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 12,00 |
| Fabiana Félix Simões | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 12,00 |
| Márcia Isabel Amorim de Pinho | 16,00 | 14,00 | 10,00 | 13,33 |
| Maria de Lurdes Macedo Duarte Carrito | 16,00 | 12,00 | 10,00 | 12,67 |
| Mariana Catarina Valente de Oliveira | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 12,00 |
| Marisa Andreia Pires dos Santos | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 12,00 |

| | | | | |
|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|
| Micaela Filipa Alves Reis | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 12,00 |
| Paula Cristina Duarte Marques Nunes | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 12,00 |
| Sara Cancela Simões Amaral | 16,00 | 16,00 | 20,00 | 17,33 |
| Sofia Teixeira Gonçalves dos Santos | 16,00 | 12,00 | 12,00 | 13,33 |
| Solange Diana Brandão Oliveira | 16,00 | 10,00 | 10,00 | 12,00 |
| Teresa Maria de Sousa Teixeira | 16,00 | 16,00 | 10,00 | 14,00 |

8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri,
